

De 05 a 16 de dezembro de 2016 - prazo para o cadastramento e recadastramento das entidades, Indicação de representantes da gestão, inscrição de candidatos que concorrerão a **ELEIÇÃO** Representantes dos Trabalhadores da Saúde e dos Usuários residentes nas áreas urbana, rural terrestre e fluvial, conforme Regulamento Eleitoral;

Dia 19 de dezembro de 2016 - divulgações da lista nominal dos candidatos (as) e entidades homologadas que irão participar do processo eleitoral nos EAS da sua área de abrangência

Dia 21 de dezembro de 2016 – data limite para os candidatos interpor recursos junto à Comissão Eleitoral;

As Eleições para Conselheiros Locais de Saúde de Manaus CLS – CCPE 2016-2017 realizar-se-ão:

dia 05 de janeiro - Zona Norte, Sul e Centro Sul

dia 07 de janeiro – Zona Rural Terrestre

dia 10 de janeiro – Zona Leste, Oeste e Centro-Oeste

dia 14 de janeiro - Zona Rural, Áreas: Fluvial Rio Amazonas e, Rio Negro.

O presente Edital poderá ser contestado no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação.

Maiores informações serão obtidas junto a Comissão Especial de Coordenação do Processo Eleitoral CLS – CCPE 2016-2017, Constituída pela Resolução nº 54/2016 de 16.11.2016, na sede do Conselho Municipal de Saúde-CMS/MAO, Sala B-8, situada na Rua Comandante Paulo Lasmar s/n, Conj. Santos Dumont, Bairro da Paz, , no horário das 9h00 às 15h00.

Manaus, 02 de dezembro de 2016.


Gilson Aguiar da Silva
 Presidente do CMS/MAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0354/2016–SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **Lei Orgânica do Município de Manaus**,

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Regime Disciplinar sugeriu em Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2016-CPRD/SEMAD pela aplicação da pena de suspensão por 10 (dez) dias da servidora **Aliane Marinho dos Santos**, na forma dos arts. 224, II e 251, da Lei Municipal nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus);

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação acolheu o Relatório Final emitido pela Comissão Permanente de Regime Disciplinar, constante dos processos nº 2015/4114/4147/04071, 2016/4114/4147/04642 e PAD nº 008/2016-CPRD/SEMAD;

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **ALIANE MARINHO DOS SANTOS**, Professora Nível Superior, matrícula nº 087.442-6 B, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **pele prazo de 10 (dez) dias**, a contar de **14/11/2016**, nos termos do inciso IV, do artigo 216, da Lei Municipal nº 1.118, de 01 de setembro de 1971(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2016.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato N. 011/CME/2016

APROVADO pela Resolução N.030/CME/2016, de 27.10.2016

EMENTA

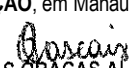
Art.1º- CREDENCIAR e AUTORIZAR o funcionamento da *Educação Infantil* nas fases Creche (02 e 03 anos de idade) e Pré-escola (04 a 05 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SOL NASCENTE** situado na Rua Oiapoque, 75 – Aleixo, Manaus/AM, por um prazo de **05 (cinco) anos, a contar do início do ano letivo de 2016.**

Art.2º- APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Sol Nascente.

Art.3º- DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 27 de outubro de 2016.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do CME/Manaus

PG/5744

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100